



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO nº 43/2024.

CRENCIADA: CLÍNICA AVELAR LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.979.867/0001-45, com sede na Rua Buriti Alegre, nº 293, Bairro São João, Catalão, Goiás, CEP 75.703-030, neste ato representado pela Dra. JASIVA NOGUEIRA DE AVELAR, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF nº 223.730.201-49, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Goiás.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA** em atendimento clínico no Centro de Pediatria Municipal de Ouvidor, em escala de plantão, por meio de credenciamento de serviços complementares em saúde para atender à demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 0003/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a credenciada é médica especialista em Pediatria e atende no Centro de Pediatria Municipal, com determinação de plantões e escalas ordenadas pela coordenação do serviço;
Considerando que por conveniência da Administração se faz necessário ampliar os horários de plantões da profissional em vista do aumento da demanda do serviço.

Considerando que o contrato firmado com a pessoa jurídica, por meio da prestação de serviços encontra-se vigente até 31-12-2025;

Considerando o disposto no art. 104, I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de, modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Considerando que art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021, confere unilateralmente à Administração o poder modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

JUSTIFICADA a alteração do contrato para alteração do valor contratual relativo a prestação de serviços de médicos junto ao Centro de Pediatria em conformidade com a nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 104, I, e 124, I, b, da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para alterar o valor pactuado para sua remuneração.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS

Dra. Jasiva N. de Avelar Menezes
CRM 3551
Pediatria



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 01/04/2025

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 43/2024.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 003/2024.

PROCESSO n° 2598/2024.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, n° 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, inscrita no CPF n° 976.121.201-78, portadora da cédula de identidade RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **CLÍNICA AVELAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.979.867/0001-45, com sede na Rua Buriti Alegre, n° 293, Bairro São João, Catalão, Goiás, CEP 75.703-030, neste ato representado pela Dra. JASIVA NOGUEIRA DE AVELAR, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF n° 223.730.201-49, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Goiás, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe os artigos 104, I e 124, I, b, da Lei Federal 14.133/2021, aditar o presente contrato para alterar a cláusula terceira do ajuste, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira do Contrato n° 43/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.2 O valor total da contratação será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (quinze mil reais) para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir do mês de abril de 2025 até dezembro de 2025, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.3 O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora credenciado é estimado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais do contrato que ora se adita.

Ouvidor, 01 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ n° 05.169.884/0001-26

Grayce Amélia Ribeiro

CPF n° 976.121.201-78

Dra. Jasiva N. de
Avelar Meireles
CRM 15524
Pediatria



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do FMS

CLÍNICA AVELAR LTDA - ME.

CNPJ nº 14.979.867/0001-45

Jasiva Nogueira de Avelar

CPF nº 223.730.201-49.

TESTEMUNHAS:

*Dra. Jasiva N. de
Avelar Meireles
CRM 3551
Pediatra*

_____. CPF: 223730201-49

[Signature]
_____. CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2024;

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA** em atendimento clínico no Centro de Pediatria Municipal de Ouvidor, em escala de plantão, por meio de credenciamento de serviços complementares em saúde para atender à demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 0003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: CLÍNICA AVELAR LTDA – ME, CNPJ nº 14.979.867/0001-45.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 104, I e 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Ouvidor, 01 de abril de 2025.

Grayce Antônia Ribeiro
Gestora do FMS

Dra. Jasiva N. de
Avelar Meireles
CRM 3551
Pediatria